PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 160/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 116.506,84 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.243 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF/AB		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....:	33494	91.457,87
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	33494	25.048,97
TOTAL.....:			**116.506,84**

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$.116.506,84 - (Cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 160/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

O recurso oriundo do referido projeto de lei, trata da sobra de recursos de 2018 na fonte 33.494, oriundos do programa NASF destinados exclusivamente a saúde, sendo que neste caso, os recursos de superávit serão utilizados para o pagamento de servidores do quadro efetivo do Dep. Mun. de Saúde..

Portanto, estamos solicitando aos Senhores Vereadores, a especial colaboração na aprovação do Projeto.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ivaiporã, 08 de novembro de 2019

À
Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Sr. Ronald Barbosa

Solicito a abertura e incorporação ao orçamento atual do saldo do exercício anterior, conforme abaixo:

SALDO ANTERIOR – FONTE 33

DISCRIMINAÇÃO	FR	SALDO
NASF-CUSTEIO	33494	R$ 116.506,84

PARA INSERÇÃO NO ORÇAMENTO ATUAL:

Folha de pagamento: R$ 91.457,87
Obrigações Patronais: R$ 25.048,97

Atenciosamente,

Claudeney Martins
Diretor Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37

Avenida Souza Naves, 2760 – Fone/Fax: 43-3472-1788 – Email: saude@ivaipora.pr.gov.br**– CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ivaiporã, 14 de novembro de 2019
Oficio 43D/2019 SMS.

À Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Sr. Ronald Barbosa

Em atendimento à sua solicitação, venho através deste ofício justificar que o projeto enviado ontem aos seus cuidados, com os dados abaixo, tem por objetivo transferir recursos do Programa NASF/CUSTEIO, que é uma conta de Fonte 33, para utilização destes recursos na folha de pagamento do município.

Valor: R$116.506,84
NASF - CUSTEIO
FR 33494

Atenciosamente,

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF. 487.163.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDE

Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde

160

Assunto: **Re: PLE ~~159~~/2019 - Crédito Especial Saúde (NASF)**

De Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa <contabilidade@ivaipora.pr.gov.br>

Para: Kelly Taís Santos Carneiro <assessoriajuridicadapresidencia@cmivaipora.pr.gov.br>

Data 26/11/2019 12:06

Bom dia Kelly,

conforme informações repassadas pelo Dep. de Saúde, este recurso do NASF deve ser utilizado para custeio do programa, inclusive o pagamento de servidores.
Estou aguardando o pessoal da saúde me encaminhar a portaria que trata do NASF e lhe encaminho posteriormente.

Ronald

Em ter., 26 de nov. de 2019 às 11:24, Kelly Taís Santos Carneiro <assessoriajuridicadapresidencia@cmivaipora.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia, Ronald.
>
> A fim de dar prosseguimento aos tramites legislativos do projeto de lei nº 159/2019, solicitamos, em regime de urgência, seja esclarecido se o programa NASF autoriza o pagamento de "despesas com pessoal", uma vez tratar-se de programa federal vinculado à critérios específicos de atendimento as necessidades do Departamento de Saúde Municipal.
>
> Fico no aguardo.
>
> Att
>
> --

Dra. Kelly Taís Santos Carneiro
Assessora Jurídica
OAB/PR 73.824

Poder Legislativo do Município de Ivaiporã/PR
Praça dos Três Poderes, s/n, Centro.
Fone/Fax: (43) 3472-1644 / 3472-3149
Ivaiporã/PR

160

Assunto: **PLE ~~159~~/2019 - Crédito Especial Saúde (NASF)**

De Kelly Taís Santos Carneiro <assessoriajuridicadapresidencia@cmivaipora.pr.gov.br>

Para: <contabilidade@ivaipora.pr.gov.br>

Cco: <assessoriajuridicacmi@gmail.com>

Data 26/11/2019 11:24

Bom dia, Ronald.

160

A fim de dar prosseguimento aos tramites legislativos do projeto de lei nº ~~159~~/2019, solicitamos, em regime de urgência, seja esclarecido se o programa NASF autoriza o pagamento de "despesas com pessoal", uma vez tratar-se de programa federal vinculado à critérios específicos de atendimento as necessidades do Departamento de Saúde Municipal.

Fico no aguardo.

Att

--

Dra. Kelly Taís Santos Carneiro
Assessora Jurídica
OAB/PR 73.824

Poder Legislativo do Município de Ivaiporã/PR
Praça dos Três Poderes, s/n, Centro.
Fone/Fax: (43) 3472-1644 / 3472-3149
Ivaiporã/PR

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 160/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$ 116.506,84 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Os recursos de superávit serão utilizados para o pagamento de servidores do quadro efetivo do Departamento Municipal de Saúde.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 160/2019- EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 160/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
X		Alex M. Papin (Relator)
X		José Aparecido Peres (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 160/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$ 116.506,84 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Os recursos de superávit serão utilizados para o pagamento de servidores do quadro efetivo do Departamento Municipal de Saúde.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 160/2019- EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 160/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Hélio Apº A. Barros (Presidente)
		Sueli R. S. Gevert (Relator)
X		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 160/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$ 116.506,84 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Os recursos de superávit serão utilizados para o pagamento de servidores do quadro efetivo do Departamento Municipal de Saúde.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 160/2019- EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 160/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		José Apº Peres (Presidente)
X		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
—	—	Fernando R. Dorta (Membro) ausência justificada

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 160/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$ 116.506,84 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Os recursos de superávit serão utilizados para o pagamento de servidores do quadro efetivo do Departamento Municipal de Saúde.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 160/2019- EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 160/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 03 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
—	—	Sueli R. S. Gevert (Presidente) Ausência.
—	—	Marcelo Reis (Relator) Ausência Justificada
—	—	Fernando R. Dorta (Membro) Ausência Justificada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 09 de dezembro do ano de 2019, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Proposta de Subemenda nº 1/2019, à Emenda Substitutiva nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 194/2018, do Poder Executivo. Súmula: Substitui na íntegra o texto proposto pela Emenda Substitutiva nº 1/2019 ao Projeto de Lei nº 194/2018. **(2ª disc.)**

2 - Proposta de Emenda Substitutiva nº 1/2019, ao Projeto de Lei nº 194/2018 do Poder Executivo. Súmula: Substitui na íntegra o texto proposto pelo Projeto de Lei nº 194/2018. **(2ª disc.)**

3 - Projeto de Lei nº 194/2018 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Organização Sistêmica do Controle Interno do Município de Ivaiporã, e dá outras providências. **(2ª disc.)**

4 – Proposta de Emenda Aglutinativa nº 12/2019, ao Projeto de Lei nº 131/2019 do Executivo: Súmula: Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 131/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação da norma legislativa. **(2ª disc.))**

5 - Projeto de Lei nº 131/2019 do Executivo: Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais – REURB, e dá outras providências. **(2ª disc.)**

6 – Proposta de Emenda Modificativa nº 06/2019, ao Projeto de Lei nº 152/2019 do Executivo: Súmula: Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 152/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação da norma legislativa. **(2ª disc.)**

7 - Projeto de Lei nº 152/2019 do Executivo: Súmula: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020. **(2ª disc.)**

8 - Projeto de Lei nº 159/2019 do Executivo: Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais suplementares e dá outras providências. **(2ª disc.)**

9 - Projeto de Lei nº 160/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$ 116.506,84 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Os recursos de superávit serão utilizados para o pagamento de servidores do quadro efetivo do Departamento Municipal de Saúde. **(2ª disc.)**

10 - Projeto de Lei nº 163/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$119.000,00 (Cento e dezenove mil reais). Destinados para o pagamento de serviços de terceiros mais precisamente para o pagamento de médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde. **(2ª disc.)**